



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 89, DE 12 DE JULHO DE 2018

*“Autoriza a alteração orçamentária no valor de R\$ 1.440.000,00”.*

**JOSÉ NATALINO PAGANINI**, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso III do artigo 21 da Lei nº 5.620, de 12 de julho de 2017, autorizada a realizar a alteração orçamentária no valor de **R\$ 1.440.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais)**, para as seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>020401</b>	<b>SECRETARIA DA FAZENDA</b>		
28846000	ENCARGOS ESPECIAIS		
0002	Sentenças Judiciais		
319091	01 SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$	100.000,00
<b>020601</b>	<b>ENSINO INFANTIL</b>		
12365039	MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2012	Manutenção do Ensino Infantil		
339039	01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	790.000,00
<b>020602</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
12361039	MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2013	Manutenção do Ensino Fundamental		
339039	01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	540.000,00
<b>021001</b>	<b>SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL</b>		
26782017	ITAPIRA MAIS SEGURA		
2036	Manutenção do Departamento de Trânsito		
339014	01 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	R\$	5.000,00
<b>021001</b>	<b>SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL</b>		
26782017	ITAPIRA MAIS SEGURA		
2036	Manutenção do Departamento de Trânsito		
339036	01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$	5.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$</b>	<b>1.440.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

<b>020401</b>		<b>SECRETARIA DE FAZENDA</b>		
28843000		ENCARGOS ESPECIAIS		
00001		Pagamento da Dívida de Longo Prazo e Encargos		
469071	01	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	R\$	100.000,00
<b>020801</b>		<b>SECRETARIA DE OBRAS</b>		
15451015		CIDADE MODERNA		
1015		Proj. Infraestrutura Urbana e Constr. e Reforma de Prédios Públicos		
449051	07	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	1.340.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$</b>	<b>1.440.000,00</b>

**Art. 3º** Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art. 4º** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 12 de julho de 2018.

**JOSÉ NATALINO PAGANINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

**DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS**  
**DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS**